LEI PROMULGADA Nº 852/2025

Promulga *dispositivos vetados pelo Prefeito Municipal, em razão da* ***Rejeição*** *do* ***Veto Parcial*** *à Lei Ordinária Municipal nº 7.873, de 20 de maio de 2025, que "Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas no âmbito do Município de Natal.".*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu ***manter*** o texto**,** em razão da ***REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL*** do Chefe do Executivo Municipal:

.....

Art. 5º Fica instituído o dever dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de instituir e estimular, em todos os seus órgãos, iniciativas tais como comissões internas de servidores para identificar todas as atividades, práticas, políticas e intervenções governamentais que se relacionem com os 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as correlatas metas que compõem a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, contribuindo para fomentar os indicadores e coletar informações e dados conforme as diretrizes desse Programa.

Parágrafo único. A comissão interna vinculada ao Poder Executivo Municipal será criada por intermédio de ato normativo próprio, possuindo caráter permanente de funcionamento, e se destinará a internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030.

.....

Sala das Sessões, em Natal, 18 de dezembro de 2025

Eriko Jácome **- Presidente**
Kleber Fernandes **- Primeiro Secretário**
Camila Araújo **- Segunda Secretária**

Publicada no Diário Oficial do Município em: 9/1/2026
Autoria: Kleber Fernandes